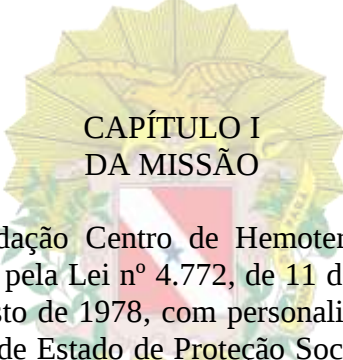

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.840, DE 23 DE MARÇO DE 1994 *

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:



CAPÍTULO I DA MISSÃO

Art. 1º A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, fundação autorizada pela Lei nº 4.772, de 11 de maio de 1978 e instituída pelo Decreto nº 10.741, de 2 de agosto de 1978, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, tem por missão organizar os serviços de hemoterapia e hematologia, incluindo disponibilização de sangue, seus componentes e derivados, doação voluntária, medidas de proteção ao paciente, doador e receptor, disciplinamento das atividades ambulatorial e hospitalar, serviço de referência laboratorial aos transplantes de órgãos e tecidos na Região Norte, incentivo à pesquisa científica, formação e aperfeiçoamento de pessoal, como suporte à rede pública, privada e filantrópica.

CAPÍTULO II DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas da Fundação HEMOPA:

I - estimular a adoção da prática da doação de sangue, suscitando a participação da comunidade, e evitar a especulação na obtenção, coleta e disponibilização de sangue, reorientando-a para sua legítima finalidade social;

II - organizar a demanda estadual de sangue, hemocomponentes e hemoderivados, traçando políticas e ações voltadas à plena cobertura das necessidades de sangue, hemocomponentes e hemoderivados no Estado e à implementação de critérios de utilização do sangue coletado;

III - atender gradativamente à demanda das atividades hemoterápicas na Área Metropolitana de Belém e em outras regiões do Estado;

IV - manter sistema de informação que permita a rastreabilidade dos hemocomponentes e derivados, desde o receptor até o doador de sangue;

V - implementar sistemas de supervisão, controle e avaliação periódica das atividades da Fundação HEMOPA;

VI - fomentar a formação e o aprimoramento contínuo de recursos humanos necessários ao desempenho das atividades hemoterápicas e hematológicas;

VII - promover a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico relacionado com o sangue e seus derivados, bem como a capacitação de recursos humanos em todos os níveis; e

VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA terá a seguinte composição organizacional:

I - Presidente;

II - Gabinete do Presidente;

III - Diretorias;

IV - Núcleo;

V - Auditoria Interna;

VI - Coordenadorias;

VII - Divisões;

VIII - Hemonúcleo; e

IX - Unidades de Coletas.

Parágrafo único. O organograma, o funcionamento, as competências e a estrutura interna das unidades administrativas e a localização dos hemocentros, hemonúcleos e unidades de coletas da Fundação HEMOPA serão estabelecidos em regimento interno homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de cento e vinte dias.

CAPÍTULO IV DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º Ficam extintos, no âmbito do HEMOPA, os cargos efetivos não-ocupados, comissionados e funções gratificadas constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 5º O Quadro de Pessoal do HEMOPA é constituído dos cargos de provimento efetivo, provimento em comissão e de funções gratificadas, conforme os Anexos II e III desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições, os requisitos e os vencimentos dos cargos efetivos estão contidos nos Anexos IV e V da presente Lei.

Art 6º Aos servidores da Fundação HEMOPA aplicam-se às disposições constantes da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 7º O ingresso nos cargos de provimento efetivo far-se-á exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 8º O provimento dos cargos efetivos e comissionados está condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e à capacidade orçamentária e financeira da Fundação.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 9º Integrarão o patrimônio da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA:

I - o imóvel onde está localizado o HEMOPA, com todos os bens móveis, assim como os imóveis a ele pertencentes e aqueles que forem posteriormente agregados;

II - doações, auxílios e subvenções da União, Estados e Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, entidades particulares e organismos internacionais;

III - renda de seu patrimônio imobiliário;

IV - renda originada da prestação de serviços mediante convênios e contratos; e

V - saldos de operações patrimoniais.

§ 1º Os bens e direitos da Fundação HEMOPA serão utilizados ou aplicados na consecução de seus objetivos, podendo, para tal fim, ser alienados por relevante motivo e explicitação do destino dado ao produto da venda, ficando com a cláusula de inalienabilidade os imóveis de propriedade da Fundação.

§ 2º Extinguindo-se a Fundação, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Pará.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os cargos de provimento efetivo que não integram o Anexo II desta Lei e as funções permanentes da estrutura atual da Fundação passam a compor o Quadro em Extinção, ficando assegurado aos seus ocupantes as vantagens e direitos previstos em lei.

Art. 11. Para a realização de suas funções básicas, a Fundação HEMOPA poderá celebrar convênios e/ou contratos com órgãos ou entidades municipais, estaduais, federais, internacionais, públicas e privadas.

Art. 12. Os bens, as rendas e os serviços da Fundação HEMOPA são imunes a quaisquer tributos, na forma do disposto no art. 150, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 13. A consultoria jurídica do HEMOPA ficará a cargo da procuradoria jurídica da Fundação ou será objeto de contratação de serviços de terceiros, observado, no último caso, o procedimento licitatório.

* Os Artigos de 1º a 11 REFRENTES AOS Capítulos de I a VI foram alterados pela Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004, publicada no DOE Nº 30.286, de 28/09/2004.

* Foram acrescentados os Artigos 12 e 13 pela Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004, publicada no DOE Nº 30.286, de 28/09/2004.

* A redação anterior continha o seguinte teor:

“Art. 1º - O Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, Fundação autorizada pela Lei nº 4.772 de 11.05.78, e instituída através do Decreto nº

10.741 de 02.08.78, passa a ter personalidade jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde Pública e terá a seguinte composição organizacional:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

a) Presidente

II - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

a) Gabinete do Presidente

III - NÍVEL DE GERÊNCIA SUPERIOR

a) Diretoria Técnica

b) Diretoria de Administração e Finanças

IV - NÍVEL DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

a) Coordenadoria de Produção

b) Coordenadoria de Laboratório

c) Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial

d) Coordenadoria de Sistemas

e) Coordenadoria de Unidade Hemoterápicas

f) Departamento Administrativo e Financeiro

g) Departamento de Serviços Gerais

V - NÍVEL DE ATUAÇÃO OPERACIONAL

a) Divisão de Recrutamento de Doadores

b) Divisão de Coleta

c) Divisão de Fracionamento e Produção de Componentes

d) Divisão de Estoques e Distribuição

e) Divisão de Lavagem e Esterelização

f) Divisão de Sorologia

g) Divisão de Hematologia

h) Divisão de Imunologia

i) Divisão de Controle de Qualidade

j) Divisão de Apoio e Diagnóstico

k) Divisão de Serviço Social

l) Divisão de Enfermagem

m) Divisão de Arquivo Médico

n) Divisão de Procedimentos Especiais

o) Divisão de Metodologia Técnica

p) Divisão de Informática

q) Divisão de Administração de Pessoal

r) Divisão de Finanças

s) Divisão de Orçamento e Custos

t) Divisão de Compra

u) Divisão de Almoxarifado

v) Divisão de Transporte

x) Divisão de Protocolo e Arquivo

z) Divisão de Manutenção

VI - NÍVEL DE ATUAÇÃO REGIONAL

a) Hemocentro Regional

a.1 - Agência Transfusional

a.2 - Central Sorológica

b) Hemonúcleos

Parágrafo Único - O organograma do HEMOPA encontra-se em anexo a esta Lei.

Art. 2º - O quadro de pessoal do HEMOPA é integrado por cargos em comissão, permanentes e funções gratificadas, especificados nos anexos desta Lei.

Art. 3º - Ficam extintos no âmbito do HEMOPA, todos os cargos comissionados e funções gratificadas não constantes nesta Lei.

Art. 4º - A investidura nos cargos efetivos do HEMOPA será feita através de concurso público, conforme o previsto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

Art. 5º - Os servidores do HEMOPA serão regidos pelo Regime Jurídico Único, instituído para Administração Pública Estadual.

Art. 6º - Ficam considerados efetivos os servidores do HEMOPA, em exercício na data da promulgação da Constituição Federal, há pelo menos cinco (05) anos continuados.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma comissão mista de três (03) membros, sob a presidência da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para proceder ao enquadramento do pessoal efetivo, conforme o disposto no caput deste artigo.

Art. 7º - As competências das unidades administrativas, ora instituídas, serão estabelecidas em Regimento Interno, aprovado por Decreto do Poder Executivo, no prazo de cento e vinte (120) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 8º - Os Hemonúcleos serão extintos progressiva e automaticamente com a implantação dos Hemocentros Regionais.

Art. 9º - Fica O Poder Executivo autorizado a baixar os atos regulamentares necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 10 - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações disponíveis no orçamento do Estado.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 23 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

DOE nº 27.683, de 24/03/1994

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QTD.
Advogado	GEP-ANSADV-626	04
Técnico na Área de Saúde Pública	GEP-ANSTASP-620	11
Atendente de Consultório Dentário	GEP-ANM-870	02
Eletrotécnico	GEP-ANM-866	02

Esterilizador	GEP-ANM-881	20	
TOTAL	-		39

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS

CÓDIGO	QUANTIDADE
GEP-DAS.011.5	02
GEP-DAS.011.4	07
GEP-DAS.011.3	05
GEP-DAS.012.3	06
GEP-DAS.011.2	33
TOTAL	53

FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
FG-4	24
FG-3	07
TOTAL	31

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL	QUANTIDADE
Administrador	NS	20
Analista de Sistemas	NS	04
Assistente Social	NS	39
Biólogo	NS	04
Biomédico	NS	28
Bibliotecário	NS	02
Contador	NS	04
Economista	NS	03
Enfermeiro	NS	58
Engenheiro Civil	NS	01
Farmacêutico	NS	04
Farmacêutico Bioquímico	NS	26
Fisioterapeuta	NS	02
Médico	NS	57
Nutricionista	NS	01
Odontólogo	NS	02
Pedagogo	NS	03
Psicólogo	NS	03
Procurador Fundacional	NS	03
Tecnólogo em Processamento de Dados	NS	04
Técnico em Comunicação Social	NS	02
Terapeuta Ocupacional	NS	01
Sociólogo	NS	05
SUBTOTAL		276

Agente Administrativo	NM		100
Auxiliar de Banco de Sangue	NM		02
Operador de Computador	NM	11	
Programador de Computador	NM		04
Motorista	NM		47
Técnico de Enfermagem	NM		168
Técnico em Hemoterapia	NM	27	
Técnico de Manutenção	NM	11	
Técnico em Patologia Clínica	NM		159
SUBTOTAL			529

Agente de Artes Práticas	NE		10
Agente de Eletricidade	NE		04
Agente de Mecânica	NE		03
Agente de Portaria	NE		50
SUBTOTAL			67

TOTAL 872



ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS

CÓDIGO	QUANTIDADE
Presidente	01
GEP-DAS.011.5	02
GEP-DAS.011.4	13
GEP-DAS.012.4	06
GEP-DAS.011.3	40
GEP-DAS.011.2	06
TOTAL	68

FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS

SÍMBOLO	QUANTIDADE
FG-4	11
TOTAL	11

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

I - NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR

ATRIBUIÇÕES: Formular e executar atividades de planejamento, orçamentária e financeira; estudar e acompanhar a execução orçamentária e financeira de projetos e ações, com elaboração de cronogramas; participar na elaboração e na definição dos custos de execução de projetos da sua área de atuação; analisar projetos e propostas que exijam conhecimento teórico e prático de licitação, contratação e convênio na gestão pública; elaborar pareceres e informações técnicas pertinentes à sua área de atuação; assessorar a

direção de projetos das áreas de sua competência; planejar, acompanhar e implementar ações voltadas ao projeto de gestão das unidades do HEMOPA, propondo soluções aos ajustes que se fizerem necessários; propor ações de organização e métodos que assegurem a continuidade e melhoria da gestão; elaborar relatórios técnicos gerenciais.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Administração de Empresas, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 2: ANALISTA DE SISTEMAS

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver projetos de sistemas, definindo rotinas de análise e programas, descrevendo os procedimentos operacionais e compatibilizando as necessidades do usuário e recursos do computador; analisar informações para o desenvolvimento ou modificação de sistemas de processamento de dados, bem como para manutenção e aprimoramento dos mesmos; realizar estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários; realizar estudos e pesquisas de racionalização de sistemas de processamento em uso, bem como de utilização dos equipamentos e seus periféricos; participar das atividades de administração de dados, análise funcional, análise de entidades, arquitetura e modelagem, bem como aquelas ligadas a banco de dados; participar da definição de estruturas, geração, manutenção, características físicas, aspectos de performance, pontos de acesso, tempo de resposta, etc., visando orientar no sentido de melhor relação entre Recursos x Performance; manter atualizados os arquivos.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou similar, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar, orientar e desenvolver ações voltadas ao atendimento psico-social de doadores, pacientes e funcionários do órgão; atendimento social a doadores aptos, inaptos, pacientes e familiares; convocar e orientar doadores raros, fenotipados e de aférese; atender, orientar e encaminhar doadores, pacientes, familiares de pacientes, funcionários e familiares a equipamentos sociais; solicitar leitos para pacientes hematológicos, funcionários e familiares; acompanhar, orientar e intervir nas situações sociais apresentadas pelos pacientes e doadores na sala de recepção; realizar palestras aos doadores na sala de espera; implementar a pesquisa de satisfação do doador e paciente, avaliar as informações coletadas e fornecer resultados; orientar e supervisionar estagiários; encaminhar a Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial relatório mensal de atividades.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 4: BIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Formular e elaborar pesquisa científica básica e aplicada, nos setores das Genéticas Molecular e Humana, Citogenética, Citologia, Citopatologia, Bioestática, Biologia Quantitativa e Análises Clínicas ou a elas ligados; realizar exames com a finalidade de diagnóstico e controle de doenças hematológicas e virais; emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de um laboratório; realizar metodologias de Biologia Molecular e Histocompatibilidade.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Biológicas, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 5: BIOMÉDICO

ATRIBUIÇÕES: Realizar análises clínicas; assumir a Responsabilidade Técnica e firmar laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; realizar análise físico-química e microbiológica para o saneamento do meio-ambiente.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Modalidade Médica, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 6: BIBLIOTECÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Coletar, selecionar e processar fontes de informações; realizar atendimento aos usuários com suporte técnico nas normatizações, padronizações, indexação e pesquisas; elaborar estatísticas e relatórios técnicos.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Biblioteconomia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 7: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES: Classificar e alocar custos para controle contábil; efetuar cálculos e análises financeiras de juros, descontos, multas, amortizações; acompanhar e analisar documentos contábeis das fontes de recursos internos; indicar necessidade de acertos nos lançamentos contábeis e instauração do processo de tomada de contas especial para posterior análise.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 8: ECONOMISTA

ATRIBUIÇÕES: Formular diferentes tipos de Políticas de Planejamento Econômico; elaborar e avaliar projetos de viabilidade econômica; atuar e propor soluções em favor do desenvolvimento regional.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 9: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, planejar, executar, coordenar, supervisionar e avaliar os procedimentos hemoterápicos e de Enfermagem na Sala de Transusão; solicitar material de consumo e permanente; elaborar escala de plantão das enfermeiras e Técnicas de Enfermagem; orientar, treinar, supervisionar e avaliar estagiários de Enfermagem; verificar e anotar temperatura da geladeira e aferição do Hemocur; coletar, registrar e informar dados estatísticos e itens de controle a Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial; participar nos programas de estagiários e treinamentos e desenvolvimento de profissionais de Enfermagem na área da hemoterapia nos diferentes níveis de formação; participar dos processos de capacitação de doadores; monitorar e solicitar manutenção de equipamentos; revisar e atualizar Manual de

Procedimentos anualmente ou quando necessário; cumprir e supervisionar Normas de Biossegurança.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 10: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, monitorar, orientar processos e visitas referentes a obras e equipamentos; prestar assessoria técnica a coordenação de Projetos; assessorar e orientar beneficiários das construções.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Civil, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 11: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES: Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria-prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e o controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e conseqüente emissão de laudos técnicos, relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de reuniões técnico-administrativas; participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmácia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 12: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a pesquisa, passando pelo processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e de distribuição, farmacovigilância e de ensaios clínicos programados; realizar o controle, avaliação e auditoria, emitindo pareceres sobre matérias de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmácia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Habilitação em Análises Clínicas/Bioquímica e registro no órgão de classe competente.

CARGO 13: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, prescrever e executar recursos fisioterapêuticos a pacientes; dar alta de pacientes do tratamento fisioterapêutico; orientar, treinar e avaliar estagiários; tratar patologias que interfiram no movimento humano; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controle mensalmente à Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 14: MÉDICO

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, à promoção e à recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do Setor de Saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médio e elementar que atua no campo da assistência médica hospitalar.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADES:

MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Prevenir, diagnosticar e tratar diferentes agravos que produzem incapacidades físicas e atuar na reabilitação, através de terapêutica com agentes farmacológicos, físicos, terapias especializadas, próteses, órteses, intervenção social e psicológica.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe competente.

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoéticos; indicar e proceder a transfusão de sangue, componentes e derivados.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Hematologia e Hemoterapia.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: Tratar de anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas e de lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocados por eventos traumáticos.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe competente.

PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames hematológicos, bioquímicos, parasitológicos, imunológicos, hormonais, urinários, bacteriológicos, histopatológicos, entre outros necessários ao esclarecimento diagnóstico das doenças.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na

Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

PEDIATRIA

ATRIBUIÇÕES: Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

MEDICINA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos ocupacionais; identificar situações de risco; desenvolver ações de promoção, prevenção e controle de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

CARGO 15: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, gerenciar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, além da participação em programas voltados para a melhoria das condições alimentar/nutricional de coletividades; planejar, prescrever, analisar, supervisionar e avaliar dietas e suplementos dietéticos para indivíduos sadios e enfermos; desenvolver e aplicar técnicas de ensino e pesquisa científica, de acordo com a área de atuação; realizar diagnósticos e intervenções na área de alimentação e nutrição, considerando os mecanismos socioculturais, econômicos e de saúde que influenciam no estado nutricional da população em geral; atuar em políticas e programas de educação e vigilância nutricional, alimentar e sanitária, visando à promoção da saúde, local e regional; atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar atividades relacionadas com alimentação e nutrição.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Nutrição, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 16: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Orientar sobre saúde bucal a pacientes e funcionários; realizar métodos de prevenção de cárie dentária e doença periodontal; realizar exames de diagnóstico; realizar métodos de auxílio de diagnóstico bucal; referenciar pacientes para tratamento odontológico especializado; realizar atendimento de urgência/emergência para controle da dor e intercorrências hemorrágicas bucais; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controles mensalmente à coordenação de Atendimento Ambulatorial.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Odontologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 17: PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver metodologias e materiais pedagógicos adequados à utilização das tecnologias de informação e comunicação; capacidade de identificar problemas sócio-culturais e educacionais, propondo respostas criativas às questões da

qualidade do ensino e medidas que visem superar a exclusão social; estabelecer diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento; articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e prática pedagógica; elaborar projeto pedagógico.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 18: PSÍCÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar no consultório e enfermaria; orientar e encaminhar funcionários para atendimento externo; realizar ludoterapia individual em paciente pediátrico; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controle mensalmente à Divisão de Procedimentos Especiais/Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial; fornecer relatório mensal das atividades à Divisão de Procedimentos Especiais/Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 19: PROCURADOR FUNDACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Representar e defender em juízo, ou fora dele, os interesses judiciais da Fundação, elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos, emitir parecer em processos administrativos e responder consultas sobre matérias jurídicas de interesse da Fundação, elaborar informações em mandado de segurança em que o Presidente da Fundação figure como autoridade coatora, e preparar as ações, prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Direito, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 20: TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS

ATRIBUIÇÕES: Definir documentos de entrada e saída, fluxogramas, programas e arquivos de sistemas; efetuar a manutenção dos sistemas implantados, analisando os possíveis problemas e desenvolvendo soluções, com o objetivo de obter eficiência e segurança nos trabalhos; prestar orientação aos usuários dos sistemas, bem como ministrar cursos de formação técnica a estagiários e pessoal das áreas envolvidas; planejar e elaborar "layout" de instalação de equipamentos de processamento de dados, bem como atestar as condições necessárias para efetuar as instalações; analisar tecnicamente irregularidades na instalação de Hardware, visando eliminar problemas; preparar e ministrar palestras sobre configuração de máquinas e equipamentos; participar dos estudos sobre geração do sistema operacional, efetuando o seu processamento e responsabilizando-se por prazos, justificativas de opções e sua documentação; manter atualizados os arquivos do sistema operacional, tentando novos "releases" e corrigindo erros apresentados; participar das pesquisas e estudos dos sistemas lógicos de máquinas, visando ao melhor aproveitamento.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou similar, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 21: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de assistência no desenvolvimento de atividades de produção e execução de eventos; prestar serviços de assistência no desenvolvimento de atividades de criação e produção de manuais, folders, boletins, capas, catálogos, apresentações, posters, cartazes, tabelas, gráficos, apresentações animadas, apresentações em multimídia, VT e outros.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 22: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Utilizar técnicas e recursos terapêuticos e sua aplicabilidade na análise e resolução de problemas e à prestação de assistência a nível preventivo, curativo e reabilitador; estimular a implementação de programas de iniciação científica.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 23: SOCIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade referentes a trabalhos e implantação de programas relativos aos fenômenos sociais; planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, efetuando o levantamento sistemático de dados secundários e/ou primários, utilizando-se de recursos diversos, como observações locais, estatística, informações e relações individuais, familiares e comunitárias para fornecer os subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de programas específicos das diversas áreas de atuação, como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto no meio rural como urbano.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Sociais, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

II - NÍVEL MÉDIO

CARGO 1: AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Receber, registrar e protocolar documentos, datilografar e/ou digitar expedientes, efetuar cálculos, registros, acompanhamento e controle dos benefícios concedidos ao empregado, de acordo com legislação vigente; preparar recibos e rescisões de contratos, assim como guias de recolhimentos; efetuar o controle e a apuração da frequência, procedendo as alterações e conferências dos relatórios e informativos de pagamento; efetuar e acompanhar o cadastro de fornecedores, assim como o cadastro de bens móveis e imóveis do HEMOPA; realizar coleta de preços; fazer o recebimento, conferência, guarda, distribuição, controle de estoque e inventário dos materiais; zelar pela conservação dos materiais em estoque; manter atualizadas as fichas financeiras; elaborar os balancetes mensais; elaborar os demonstrativos financeiros; efetuar os registros contábeis e manter atualizadas as fichas financeiras; elaborar os balancetes mensais, elaborar os demonstrativos financeiros; efetuar as prestações de contas; controlar o saldo bancário, emitir cheques, preparar a relação de ordem de saque e encaminhar aos bancos; efetuar pagamentos diversos, propor registro, seguros e licenciamento de veículos do HEMOPA, inclusive renovação dos mesmos; efetuar o controle sobre o uso de combustível,

lubrificantes e quilometragem dos veículos; receber, registrar, controlar e distribuir e arquivar as correspondências e/ou documentos e acompanhar e controlar a tramitação dos processos; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 2: AUXÍLIAR DE BANCO DE SANGUE

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sangüíneas pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; manter limpo o seu local de trabalho; realizar exames imunoematológicos concernentes as atividades da Fundação; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso Técnico em Patologia Clínica e registro no órgão competente.

CARGO 3: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES: Realizar o transporte de cargas e pessoas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, C.N.M. C ou D, conforme o porte do veículo que irá dirigir.

CARGO 4: OPERADOR DE COMPUTADOR

ATRIBUIÇÕES: Selecionar e montar nas unidades correspondentes, as fitas, discos e cartões necessários à execução do programa, alocar os formulários e fita "spools", adequados para cada equipamentos de acordo com a orientação recebida; manusear as unidades de "input" e "output" e zelar pela sua manutenção; acompanhar as fases de processamento acionando comandos, verificando a alimentação do equipamento e a regularidade de impressão, para detectar eventuais falhas de funcionamento, identificar erros e adotar medidas preventivas prescritas para corrigi-los; informar o término de emissões ao responsável pelo programa; registrar o tempo de processamento de cada serviço, utilizando formulários apropriados; operar e manter em condições de uso as unidades periféricas; controlar o desenvolvimento de suas atividades, elaborando relatórios e participando de reuniões sobre andamento de trabalhos; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial e Curso de Operador de Computador.

CARGO 5: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e desenvolver programas utilitários e de suporte, visando o melhor aproveitamento dos equipamentos e dos elementos de processamento de dados; montar e definir programas, efetuando testes, ajustes e correções; modificar programas, codificação e demais elementos para aperfeiçoá-los, corrigir falhas ou atender as alterações de sistemas; preparar manuais, instruções de operação, descrição dos serviços, listagens, interfaces de entrada e saída, etc. redigindo e ordenando os documentos pertinentes; auxiliar na instalação de equipamentos de Processamento de Dados bem como atestar as condições necessárias para efetuar as instalações; manter contatos internos e externos, estabelecendo prazos para instalação e/ou alteração dos computadores e periféricos;

preparar cronograma e documentação referente à instalação dos equipamentos; consertar panes em redes, aparelhos e terminais, utilizando-se de instrumentos técnicos necessários à realização do serviço; realizar testes, identificando os defeitos em equipamentos ou redes; efetuar a manutenção de equipamentos de telecomunicações, executando reparos e/ou contactando e enviando para fornecedores, conforme necessidade; operar equipamentos de rede para testes de sistemas de telecomunicações, assim como auxiliar em testes de equipamentos e interfaces; auxiliar nos estudos sobre geração do sistema operacional, acompanhando o seu processamento; auxiliar na atualização dos arquivos do sistema operacional, testando novos "releases" e corrigindo erros apresentados; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial e Curso Técnico em Informática.

CARGO 6: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Atender a clientela de acordo com médicos da Instituição; coletar amostra de sangue para exames laboratoriais; administrar hemocomponentes, hemoderivados e monitorar infusão para detectar eventuais reações adversas; registrar dados estatísticos pertinentes à assistência de enfermagem ao receptor; manejar e monitorizar equipamentos; participar na captação de doadores; realizar curativos, medicações especiais, sangrias terapêuticas, etc.; verificar e registrar desempenho de equipamentos.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso de Técnico em Enfermagem, e registro no órgão competente.

CARGO 7: TÉCNICO EM HEMOTERAPIA

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sangüínea pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; manter limpo seu local de trabalho; realizar exames imunohematológicos concernentes às atividade da Instituição; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata; realizar exames imunoenzimáticos, de radioimunoensaio, de imunoensaio e de imunofluorescência; processar o material utilizado para exame; realizar dosagens bioquímicas no sangue, urina ou outras secreções; realizar exames hematológicos (hematologia básica e especial); realizar exames citoquímicos celulares; realizar exames de coagulação; zelar pelo material utilizado; auxiliar sua chefia na realização de exames pertinentes a projetos de pesquisas; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso Técnico em Patologia Clínica e registro no órgão competente.

CARGO 8: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção de equipamentos e de materiais permanentes.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso Técnico em Eletrônica e Curso Básico de Informática (Excel e Word).

CARGO 9: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sangüínea pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder

ao fracionamento de sangue em componentes; realizar exames imunohematológicos concernentes às atividades da Instituição; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata; realizar exames imunoenzimáticos, de radioimunoensaio, de imunoensaio e de imunofluorescência; processar o material utilizado para exame; pesquisar helmintos e protozoários e outros parasitas pelos métodos existentes; pesquisar sangue oculto no material a ser examinado; realizar uroanálise, incluindo elementos anormais, sedimento e exame físico; realizar dosagens bioquímicas no sangue, urina ou outras secreções; realizar exames hematológicos (hematologia básica e especial); realizar exames citoquímicos celulares; realizar exames de coagulação; zelar pelo material utilizado; auxiliar sua chefia na realização de exames pertinentes a projetos de pesquisas; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso de Patologia Clínica ou similar e registro no órgão competente.

III - NÍVEL ELEMENTAR

CARGO 1: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

ATRIBUIÇÕES: Preparar refeições variadas do trivial, em forno e fogão; verificar os gêneros fornecidos para utilização correspondente à quantidade e às especificações das refeições a preparar; manter livres de contaminações ou deteriorização os viveres sob sua guarda; zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; coordenar e orientar a execução dos serviços de rouparia, lavanderia, passaderia, arrumação e limpeza das dependências do local de trabalho; coordenar e controlar o bom funcionamento da maquinaria da lavanderia e passaderia; juntar, contar e transportar roupa servida de cama, mesa e vestuário; executar, eventualmente, pequenos consertos de roupas; lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas e vestuários em geral; passar a ferro e engomar roupa lavada; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 2: AGENTE DE ELETRICIDADE

ATRIBUIÇÕES: Efetuar a manutenção preventiva e corretiva na área de eletricidade, eletrônica, refrigeração e hidráulica das máquinas e equipamentos do HEMOPA; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 3: AGENTE DE MECÂNICA

ATRIBUIÇÕES: Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do HEMOPA, executando serviços de mecânica, eletricidade, lanternagem e pintura; supervisionar os serviços executados nos veículos fora do HEMOPA; controlar a quilometragem dos veículos com fins de encaminhar para lavagem, lubrificação ou troca de óleo; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado, devidamente autenticado, de conclusão da 4ª série do 1º grau (Ensino Fundamental), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 4: AGENTE DE PORTARIA

ATRIBUIÇÕES: Controlar, registrar, através de ficha, a entrada e a saída de doadores, pacientes, visitantes e funcionários do HEMOPA; controlar a saída de todo material do HEMOPA; realizar a fiscalização e ronda interna do prédio do HEMOPA; fazer o registro dos fatos que venham a ocorrer no seu turno de trabalho; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO

CARGO	VCTO.	GNS	REM.
NÍVEL SUPERIOR	660,08	528,07	1.188,15
NÍVEL MÉDIO	332,05	-	332,05
NÍVEL ELEMENTAR	260,00	-	260,00

* Os Anexos desta legislação foram alterados pela Lei nº 6.692, de 24 de setembro de 2004, publicada no DOE Nº 30.286, de 28/09/2004.

* A redação alterada continha o seguinte teor:

**“CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES E FUNÇÕES
GRATIFICADAS
Nº DE CARGOS**

FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	Presidente	
01	Chefe de Gabinete do Presidente	GEP-DAS-011.2
06	Assessor	GEP-DAS-012.3
01	Diretor Técnico	GEP-DAS-011.5
01	Diretor de administração e Finanças	GEP-DAS-011.5
01	Coordenador de Produção	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Laboratórios	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Atendimento Ambulatorial	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Sistemas	GEP-DAS-011.4
01	Coordenador de Unidades Hemoterápicas	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	GEP-DAS-011.4
01	Diretor do Departamento de Serviços Gerais	GEP-DAS-011.4
01	Chefe da Divisão de Recrutamento de	

	Doadores	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Coleta	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Fracionamento e	
	Produção de Componentes	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Estoque e	
	Distribuição	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Lavagem e	
	Esterilização	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Sorologia	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de	
	Hematologia	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de	
	Imunologia	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Controle de	
	Qualidade	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Apoio e	
	Diagnóstico	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Serviço	
	Social	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de	
	Enfermagem	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Arquivo	
	Médico	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Procedimentos	
	Especiais	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Metodologia	
	Técnica	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de	
	Informática	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Administração de	
	Pessoal	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Finanças	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Orçamento e	
	Custos	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Compras	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de	
	Almoxarifado	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de	
	Transportes	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de Protocolo e	
	Arquivo	GEP-DAS-011.2
01	Chefe da Divisão de	
	Manutenção	GEP-DAS-011.2
05	Chefe do Hemocentro Regional	GEP-DAS-011.3
08	Chefe de Hemonúcleo	GEP-DAS-011.2
10	Chefe da Agência Transfusional	FG-4
10	Chefe da Central Sorológica	FG-4

02	Secretária de gabinete	FG-4
02	Secretária de Diretoria	FG-4
05	Secretária de Coordenação	FG-3
02	Secretária de Departamento	FG-3

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

1 - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
15	Administrador	GEP-ANSAD-617
05	Analista de Sistema	GEP-ANSAST-630
04	Advogado	GEP-ANSADV-626
10	Assistente Social	GEP-ANSAS-602
06	Contador	GEP-ANSC-605
01	Economista	GEP-ANSE-606
11	Enfermeiro	GEP-ANSENF-607
06	Farmacêutico Bioquímico	GEP-ANSBIO-643
30	Médico	GEP-ANSM-612
01	Psicólogo	GEP-ANSPIS-615
03	Sociólogo	GEP-ANSS-616
11	Técnico na Área de Saúde Pública	GEP-ANSASP-620
01	Técnico em Comunicação Social	GEP-ANSTCS-621
104	SUBTOTAL	

2 – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
02	Atendente de Consultório Dentário	GEP-ANM-870
41	Auxiliar de Enfermagem	GEP-ANM-816
02	Eletrotécnico	GEP-ANM-866
20	Esterilizador	GEP-ANM-881
06	Operador de Computador	GEP-ANM-830
04	Programador de Computador	GEP-ANM-829
84	Técnico em Hemoterapia	GEP-ANM-880
18	Técnico em Patologia Clínica	GEP-ANM-872
177	SUBTOTAL	

3 - SERVIÇOS AUXILIARES - SA

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
99	Agente Administrativo	DEP-SA-901

99 SUBTOTAL

4 - SERVIÇOS OPERACIONAIS - SO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
07	Agente de Artes Práticas	GEP-SO-1010
02	Agente de Eletricidade	GEP-SO-1001
02	Agente de Mecânica	GEP-SO-1003

11 SUBTOTAL

5 - TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA - TP

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
45	Agente de Portaria	GEP-TP-1102
30	Motorista	GEP-TP-1101

75 SUBTOTAL

466 TOTAL GERAL

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.692, de 24/9/2004.

DOE Nº 30.286, DE 28/09/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ